



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/PI

Rua Magalhães Filho, 2050 – Bairro Marquês - Teresina-Piauí (CEP 64002-450)

Fones: (086) 3216-3211 e 3216-3286 / e-mail: conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 003/2023

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no requerimento do dia 17 de novembro de 2022, protocolado no CEE/PI, em 05/12/2022, encaminhando cópias da Lei nº 1.132/2011 de 28/11/2011 e Lei nº 1.129/2011 de 28/11/2011, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Pedro II - PI, Decreto nº 211/2022 de 10 de novembro de 2022, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Decreto nº 015/2022 de 11 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 15/10/2022, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Pedro II (PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação de Pedro II (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 119/2018, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Pedro II (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 05 de janeiro de 2023.

Conselheira Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 05/01/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333927** e o código CRC **3CC90530**.
